



Mensagem nº 048/2016.

Rolador, RS, em 1º de setembro de 2016.

*A Sua Excelência, o Senhor*  
**JOÃO LUIS MENEZES DE MORAIS**  
*M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*  
*Nesta*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 032/2016, com a seguinte ementa:

*“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

O presente projeto de lei visa à criação de dotações orçamentárias para gastos da administração, conforme especificado no anexo I do presente projeto, sendo os recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II.

Nada mais havendo, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Paulo Rogério de Menezes Peixoto**  
Prefeito



Projeto de Lei nº 032/2016.

*“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

(...)

**Art. 1º.** Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial os recursos de Redução Orçamentária da Lei nº 1.372/2015.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



---

Anexo I da Lei nº..... /2016.

**Dotações criadas:**

**ÓRGÃO 05- FMS-SECRETARIA DA SAÚDE**

**Unidade Orçamentária- 0531- PROGRAMA DE COMBATE AO RACISMO**

**0531.10.0301.0107.2050- FMS- PROGRAMA DE COMBATE AO RACISMO**

**Função- 10**

**Sub-Função- 0301**

**Programa- 0107**

**Projeto/Atividade- 2050**

- 952-** 3390.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00 (dois mil reais);  
**953-** 3390.36.00.00- Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 1.000,00 (um mil reais);  
**954-** 3390.39.00.00- Serv.Terceiros P.Jurídica.....R\$ 1.000,00 (um mil reais).



---

Anexo II da Lei nº..... /2016.

**Dotações Reduzidas:**

**ÓRGÃO 05- FMS-SECRETARIA DA SAÚDE**

**Unidade Orçamentário- 0531- PROGRAMA DE COMBATE AO RACISMO**

**0531.10.0301.0107.2050- FMS- PROGRAMA DE COMBATE AO RACISMO**

**Função- 10**

**Sub-Função- 0301**

**Programa- 0107**

**Projeto/Atividade- 2050**

- 617-** 3390.30.09.00- Material Farmacológico.....R\$ 1.000,00 (um mil reais);  
**618-** 3390.30.16.00- Material de Expediente.....R\$ 500,00 (quinhentos reais);  
**620-** 3390.36.32.00- Serviços de As.Social.....R\$ 1.000,00 (um mil reais);  
**621-** 3390.39.53.00- Serviços de As.Social .....R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).